

Lei n.º 1.014/78

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de R\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros) suplementar à dotação n.º 4110 - Obras Públicas do Setor de Iluminação Pública (cartela 54), código funcional - programática - - - - n.º 10003271-01 - Recursos do Fundo de Participação:

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da dotação n.º 4/30 - Equipamentos e Instalações, recursos do F.P.M., do setor de abastecimento de água (cartela 78), em igual importância.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 10 de outubro de 1978.

Mario Perelli
SECRETARIO

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal